

# Jornal Oficial do Município

## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUREIA

Lei nº111 de 10 de março de 2001

TIRAGEM DESTA EDIÇÃO: ESPECIAL

Matureia, 14 de agosto de 2024.



Construindo uma nova história

## ADENDO AO EDITAL

Edital PREGÃO Nº 020/2024 - Lei nº 14.133/2021, FORMA: ELETRÔNICA, conforme as Cláusulas e condições seguintes:

## 4. DAS AMOSTRAS

- 1. Caso seja necessário apresentação de amostras, ela será exigida do licitante vencedor. 1.1. Para análise das amostras, sessão será suspensa e os licitantes vencedores deverão entregar até dois dias após conclusão da fase propostas as amostras dos respectivos itens vencidos, até as 12:00 horas(horário local), na sede da Prefeitura no Praca Jose Alves da Costa, nº 114. Centro, MATURÉIA - Estado da Paraíba., uma amostra de cada produto na embalagem original e fechada, para análise e aprovação, onde além das características básicas da embalagem e rotulagem, serão avaliadas outras características por meio de exame visual, medições simples (temperatura) e propriedades sensoriais (aspecto, cor e odor).
- 2. Os produtos constantes deste instrumento, deverão, obrigatoriamente, estar acondicionados em embalagens original, de boa qualidade, contendo todas informações exigidas pelo Código de Defesa do Consumidor e demais exigências impostas por órgãos oficiais competentes. Deverão ainda estar impressas em cada embalagem, conforme o caso, as seguintes informações:
- 2.1. Especificações do produto, número do item;
- 2.2. Marca e fabricante;

Data de fabricação e vencimento ou período de validade;

- As embalagens dos produtos deverão estar atualizadas e de acordo com a legislação vigente.
- Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.
- 4. Não serão realizadas análises em unidades com prazo de validade vencido e/ou que apresentem condições inadequadas de armazenamento e/ou que estejam violadas.

## LÊ-SE CORRETAMENTE:

## 4. DAS AMOSTRAS

- Caso seja necessário apresentação de amostras, ela será exigida do licitante vencedor. 1.2. Para análise das amostras, sessão será suspensa e os licitantes vencedores deverão entregar até 15 (quinze) dias após conclusão da fase propostas as amostras dos respectivos itens vencidos, até as 12:00 horas(horário local), na sede da Prefeitura no Praça Jose Alves da Costa, nº 114, Centro, MATURÉIA - Estado da Paraíba., uma amostra de cada produto na embalagem original e fechada, para análise e aprovação, onde além das características básicas da embalagem e rotulagem, serão avaliadas outras características por meio de exame visual, medições simples (temperatura) e propriedades sensoriais (aspecto, cor e odor).
- 2. Os produtos constantes deste instrumento, deverão, obrigatoriamente, estar acondicionados em embalagens original, de boa qualidade, contendo todas informações exigidas pelo Código de Defesa do Consumidor e demais exigências impostas por órgãos oficiais competentes. Deverão ainda estar impressas em cada embalagem, conforme o caso, as seguintes informações:
- 2.1. Especificações do produto, número do item;
- 2.2. Marca e fabricante;

Peso líquido;

Data de fabricação e vencimento ou período de validade;

- As embalagens dos produtos deverão estar atualizadas e de acordo com a legislação vigente.
- Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.
- 4. Não serão realizadas análises em unidades com prazo de validade vencido e/ou que apresentem condições inadequadas de armazenamento e/ou que estejam violadas.

Matureia - PB, 14 de agosto de 2024.

AMADO BATISTA TRINDADE DOS SANTOS

PREGOEIRO OFICIAL

EM BRANCO

